



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 025/2018**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras e Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 3.191/17 de 22 de novembro de 2017), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para utilização de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 12200.972000/1180-01, referente a Emenda Parlamentar nº 28580016 do Deputado Federal Alceu Moreira.

O recurso tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE” com previsão para aquisição de um veículo, furgão, original de fábrica, zero km, adaptado para ambulância simples remoção com capacidade não inferior a 7 metros cúbicos no total conforme Proposta aprovada pelo Ministério da Saúde (cópia anexa). O recurso foi empenhado pelo Ministério da Saúde e ainda não foi disponibilizado no Banco. Este projeto, após sua discussão e, se aprovado, servirá para que o Município elabore o devido processo licitatório, modalidade pregão e, também, para que possamos antecipar a entrega do veículo, o que somente ocorrerá após a liberação dos recursos financeiros pelo Ministério.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2018 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 18 de maio de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**  
**Prefeito de Jaguari /RS.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

**PROJETO DE LEI N° 025/2018**

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, de R\$ 170.000,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23/08/2017, em seu Anexo 4B, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal de Saúde “DESPESAS DE CAPITAL (VINCULADAS)” a ação de aquisição de equipamento/material permanente, conforme Proposta nº 12200.972000/1180-01 do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.179, de 26/09/2017, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0107, denominado “AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE” conforme Proposta nº 12200.972000/1180-01 do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191, de 22/11/2017, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECR. MUN. DE SAÚDE.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

VÍNCULO: 4.505 – BLOCO INVESTIMENTOS

PROJETO: 1.150 – AQUIS. UNID. MÓVEL DE SAÚDE – 12200.972000/1180-01  
4490.52.00.00.00.4505 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 170.000,00

**Art. 4º** Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE” via “PLANO DE



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

TRABALHO”, Proposta nº 12200.972000/1180-01 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), 18 DE MAIO DE 2018.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**  
**Prefeito de Jaguari / RS**

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
EM: 18 / 05 / 2018.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO**  
**Secretário de Administração**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**